



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 301/08

Publicado
em 27.03.2008
Diário - MS

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE SEM FINS
LUCRATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ (MS), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a conceder uma contribuição, como doação a Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 2º - Para atender a concessão, fica criado o Elemento de Despesa no seguinte Programa:

10.302.0006.2025 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3350.41 – Contribuições.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Laguna Carapã (MS), 26 de março de 2008.

**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br